



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1849/2023

de 05 de abril de 2.023

*“Prorroga a aplicabilidade da Lei nº 8.666/93 em âmbito Municipal, suspendendo-se os efeitos do art. 179 da Lei Complementar nº 245/2023.”*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**CONSIDERANDO** a expedição da Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023, diploma que possibilitou a prorrogação da aplicabilidade da Lei nº 8.666/93 até período de 30 de dezembro de 2023.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada até o dia 30 de dezembro de 2023, a aplicabilidade da Lei nº 8.666/1993 nas licitações ou contratações diretas realizadas pela Administração Pública Municipal, sendo facultativa a aplicação do normativo imposto pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar 245/2023.

**§ 1º.** É vedada a utilização combinadas de ambas as leis citadas no caput em um mesmo processo licitatório.

**§ 2º.** A opção escolhida deverá estar indicada expressamente no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

**Art. 2º.** Fica suspenso, até a data citada no art. 1º, os efeitos do art. 179 da Lei Complementar nº 245/2023.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
05 de abril de 2.023

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no lugar de costume e na imprensa local.

**MICHAEL VINÍCIUS DOMINGUES TORRES**  
**PROCURADOR JURÍDICO**